



**DECRETO Nº 5752 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL  
PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Artigo 8º e da Lei Municipal nº 1.637 de 02 de Dezembro de 2021, publicada em 02 de Dezembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 297.231,06 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e um reais e seis centavos)** para suplementação dos seguintes programas:

**07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006-2-036 – Transporte Escolar Municipal e Estadual

1705 – 3390.33.00 – 114 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 521,18

12.361.0006-2-037 – Merenda Escolar

1755 – 3390.32.00 – 126 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..R\$ 1.789,56

**08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0009-2-057 – Enfrentamento de Situações de Emergências em Saúde

2765 – 3190.11.00 – 383 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 13.000,00

2766 – 3190.11.00 – 1024 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 22.468,62

2785 – 3190.16.00 – 383 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 3.576,98

2795 – 3390.30.00 – 1017 – Material de Consumo .....R\$ 4.733,1

10.301.009-2-058 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

2825 – 3190.11.00 – 387 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 111.540,00

2850 – 3190.13.00 – 303 – Contribuições Sociais..... R\$ 3.392,71

**11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.243.0014-6-092 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

4375 – 3390.30.00 – 828 – Material de Consumo..... R\$ 21.393,32

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



08.244.0016-2-093 – Benefícios Eventuais e Sociais	
4423 – 3390.32.00 – 980 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 35.170,90
4424 – 3390.32.00 – 982 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 10.054,20
<b>11.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
08.243.0014-6-096 – Criança Feliz	
4540 – 3390.30.00 – 934 – Material de Consumo .....	R\$ 10.679,41
4555 – 3390.36.00 – 934 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....	R\$ 10.616,16
<b>11.003 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO</b>	
08.244.0016-1-098 – Reestruturar a Secretaria e o CRASS	
4660 – 4490.52.00 – 1940 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 48.294,86
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 297.231,06</b>

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior será utilizado o superávit do balanço de 2021 das fontes abaixo relacionadas de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 114 – FNDE – PNATE .....	R\$ 521,18
Fonte 126 – FNDE – Merenda Escolar .....	R\$ 1.789,56
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) .....	R\$ 3.392,71
Fonte 383 – Enfrentamento da Emergência em Saúde-Covid-19 .....	R\$ 16.576,98
Fonte 387 – Emendas de Bancadas – Incremento Custeio da Atenção Básica ..	R\$ 111.540,00
Fonte 828 – FMDCA – Fortalecimentos de Vinculos.....	R\$ 21.393,32
Fonte 980 – FEAS – Benefício Eventual – VI – Covid-19 .....	R\$ 35.170,90
Fonte 982 – FIA Impacto Covid-19.....	R\$ 10.054,20
Fonte 934 – Bloco de Financ.da Proteção Social Básica-SUAS .....	R\$ 21.295,57
Fonte 1017 – Emendas de Bancadas (Art.166, § 12 EC 100/2019).....	R\$ 4.733,16
Fonte 1024 – Auxílio Fin.para Ações de Saúde e Assist. Social p/Enf.Covid-19....	R\$ 22.468,62
Fonte 1940 – Bloco de Financ.Gestão do Prog.Bolsa Família e Cad. Único .....	R\$ 48.294,86

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal